



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024.
10 de abril de 2024.

**Dispõe sobre o julgamento das
Contas da Prefeitura Municipal de
Japarutuba, Estado de Sergipe,
do exercício de 2008.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA - ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e, em atendimento ao Projeto de Decreto Legislativo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e está Presidência promulga o seguinte Decreto Legislativo:

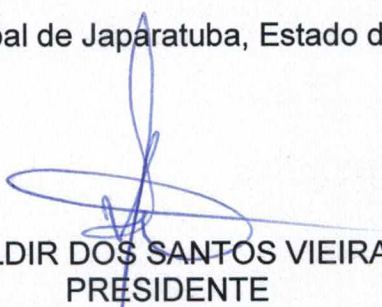
Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, no que se refere às contas do Poder Executivo do Município de Japarutuba, relativas ao exercício de 2008, **Aprovação com Ressalvas.**

Parágrafo Único: As Contas de que trata este artigo, são as constantes no **Processo TC001027/2009**, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Japarutuba, Estado de Sergipe, 10 de abril de 2024.


VALDIR DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024
DE 18 DE JUNHO DE 2024**

**DISPOE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPARATUBA/SERGIPE, REFERENTE AO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009.**

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica reprovado o Parecer Prévio nº 3293 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, pela aprovação com ressalvas das Contas da Prefeitura Municipal de Japarutuba, referente ao Exercício Financeiro de 2009, de responsabilidade da senhora Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira.

Art. 2º - Ficam aprovadas **sem ressalvas** as Contas da Prefeitura Municipal de **Japarutuba** Estado de Sergipe, relativas ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade da Gestora **LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA**, em conformidade com o Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças.

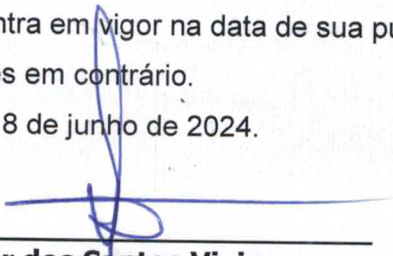
Parágrafo Único - As Contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo TC – 001346/2010, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Art. 3º - As Despesas, decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japarutuba, 18 de junho de 2024.



Valdir dos Santos Vieira
Presidente da Câmara de vereadores Japarutuba

Praça Gonçalo Rollemberg, 46 – Centro – CNPJ: 04.284.699/0001-10
CEP: 49960-000 – Japarutuba – Sergipe
Telefax: (079) 3272-1234
E-mail: camarajaparutuba@gmail.com



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024.
04 de junho de 2024.

**Dispõe sobre o julgamento das
Contas da Prefeitura Municipal de
Japaratuba, Estado de Sergipe,
do exercício de 2014.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA - ESTADO DE SERGIPE,
no uso das suas atribuições legais e, em atendimento ao Projeto de Decreto
Legislativo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e está Presidência
promulga o seguinte Decreto Legislativo:

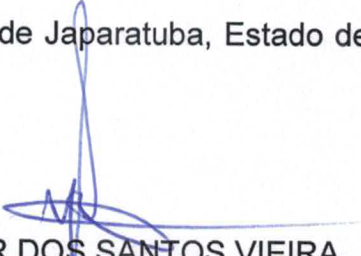
Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do
Estado de Sergipe, no que se refere às contas do Poder Executivo do Município
de Japaratuba, relativas ao exercício de 2014, **Aprovação com Ressalvas.**

Parágrafo Único: As Contas de que trata este artigo, são as constantes no
Processo TC000297/2015, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Japaratuba, Estado de Sergipe, 04 de junho
de 2024.


VALDIR DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024.
04 de junho de 2024.

**Dispõe sobre o julgamento das
Contas da Prefeitura Municipal de
Japaratuba, Estado de Sergipe,
do exercício de 2014.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA - ESTADO DE SERGIPE,
no uso das suas atribuições legais e, em atendimento ao Projeto de Decreto
Legislativo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e está Presidência
promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do
Estado de Sergipe, no que se refere às contas do Poder Executivo do Município
de Japaratuba, relativas ao exercício de 2014, **Aprovação com Ressalvas.**

Parágrafo Único: As Contas de que trata este artigo, são as constantes no
Processo TC000297/2015, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Japaratuba, Estado de Sergipe, 04 de junho
de 2024.


VALDIR DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2024
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

**DISPOE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPARATUBA/SERGIPE, REFERENTE AO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.**

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica reprovado o Parecer Prévio nº 3466 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, pela aprovação com ressalvas das Contas da Prefeitura Municipal de Japaratuba, referente ao Exercício Financeiro de 2017, de responsabilidade da senhora Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira.

Art. 2º - Ficam **aprovadas sem ressalvas** as Contas da Prefeitura Municipal de Japaratuba Estado de Sergipe, relativas ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade da Gestora **LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA**, em conformidade com o Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças.

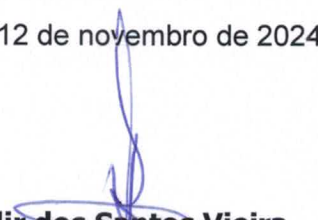
Parágrafo Único - As Contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo TC – 006707/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Art. 3º - As Despesas, decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japaratuba, 12 de novembro de 2024.


Valdir dos Santos Vieira
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2024
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

**DISPOE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPARATUBA/SERGIPE, REFERENTE AO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.**

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica reprovado o Parecer Prévio nº 3554 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, pela aprovação com ressalvas das Contas da Prefeitura Municipal de Japarutuba, referente ao Exercício Financeiro de 2020, de responsabilidade da senhora Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira.

Art. 2º - Ficam **aprovadas sem ressalvas** as Contas da Prefeitura Municipal de Japarutuba Estado de Sergipe, relativas ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade da Gestora **LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA**, em conformidade com o Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças.

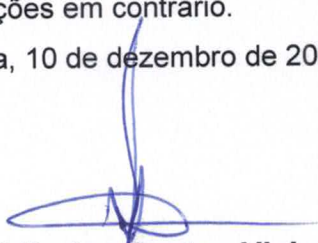
Parágrafo Único - As Contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo TC – 003930/2021, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Art. 3º - As Despesas, decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japarutuba, 10 de dezembro de 2024.



Valdir dos Santos Vieira
Presidente da Câmara de vereadores



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2024
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

**DISPOE SOBRE O JULGAMENTO DAS
CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPARATUBA/SERGIPE, REFERENTE AO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.**

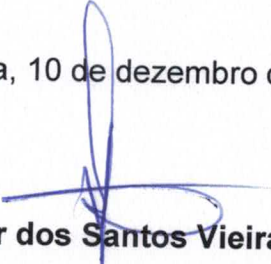
A CAMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica aprovado o parecer prévio nº 3660 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, no processo TC- 004345/2022, que decidiu emitir parecer pela **APROVAÇÃO** das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Japaratuba, relativas ao exercício de 2021 de responsabilidade da Senhora Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira, em conformidade com o Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japaratuba, 10 de dezembro de 2024.


Valdir dos Santos Vieira
Presidente da Câmara de Vereadores

**Praça Gonçalo Rollemberg, 46 – Centro – CNPJ: 04.284.699/0001-10
CEP: 49960-000 – Japaratuba – Sergipe
Telefax: (079) 3272-1234
E-mail: camarajaparatuba@gmail.com**